



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA VISANDO O SUPORTE E APOIO TÉCNICO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de Diante da importância de garantir o acesso à justiça para todos os cidadãos e do compromisso do município de Campo Grande/RN com a justiça social, a contratação de serviços jurídicos com assistência judiciária aos necessitados é uma medida imprescindível. Esta ação não só cumpre a legislação vigente e as solicitações das autoridades competentes, mas também fortalece o papel do município na promoção da equidade e na defesa dos direitos fundamentais. Portanto, justifica-se a contratação de serviços jurídicos para assistência judiciária aos necessitados, conforme previsto na Lei nº 1.060/50 e na Lei Orgânica do Município, e atendendo à solicitação do Ministério Público e do Judiciário, visando garantir uma administração pública justa, eficiente e comprometida com o bem-estar de todos os cidadãos de Campo Grande/RN.

2.2. O serviço é considerado comum conforme definido no §1º do art. 6º da Lei 14.133/2021, sendo padronizado e amplamente disponível no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. O serviço deverá atender às seguintes condições:

Realizar atendimentos e atividades conformes solicitados pelo secretário, ter Habilidades de comunicação, Ética e sigilo profissional, Atendimento célere.

3.2. O prazo de execução será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

4. QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA

Item	Descrição	Lote	Qty.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0005577	Serviços Jurídicos com assistência judiciária aos necessitados(lei nº 1060/50), conforme previsto na lei Orgânica do Município e solicitação do Ministério Público e do Judiciário, No Município de Campo Grande RN		12	Mês	0,00	0,00

Valor Total: 0,00

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

6.1. O serviço será realizado, preferencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para facilitar o acesso aos documentos e informações necessárias, o atendimento é feito semanalmente conforme cronograma de atendimento realizado pela secretaria.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução do serviço.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo o responsável nomeado para a função na secretaria, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço e atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como aquelas previstas no contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser rigorosamente seguido pelo fornecedor contratado.

Campo Grande/RN, em 07 de janeiro de 2025.

Pedro Leandro Bezerra Aderaldo
Sec. Mun. do Desenvolvimento Social